



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia

CENTRO CULTURAL DO VALE DO ARAGUAIA

LEI MUNICIPAL Nº 077/94

De 12 de Maio de 1.994.

"Dispõe sobre abertura de Crédito Especial, Cria Projeto no Orçamento Programa, na Lei de Diretrizes Orçamentária e no Plano Plurianual e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, Sr. WALDEMAR ANTONIO NOGUEIRA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de CR\$ 70.000.000,00 (Setenta milhões de cruzeiros reais), proveniente de Convênio firmado com o Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde.

Art. 2º - O recurso destina-se a ampliação/reforma do Posto de Saúde da Cidade de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, a fim de propiciar condições satisfatórias para absorver as ações e serviços de saúde do Município.

Art. 3º - Para alocação deste recurso, abre-se no Orçamento Programa, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual de Investimentos do município dentro da Unidade Orçamentária Gabinete da Secretaria de Saúde e Saneamento, o Projeto seguinte: *OK*

40 - SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO

40.01 - Gab. da Sec. de Saúde e Saneamento

13 - Saúde e Saneamento

13.75 - Saúde

13.75.428 - Assistência Médica e Sanitária

13.75.428.1.077 - Ampliação/reforma do Posto de Saúde

4.0.0.0 - DESPESA DE CAPITAL

4.1.0.0 - Investimentos



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia

CENTRO CULTURAL DO VALE DO ARAGUAIA

4.1.1.0 - Obras e Instalações - CR\$ 70.000.000,00 (Setenta milhões de Cruzeiros Reais)

Art. 4º - A cobertura ao Crédito aberto, são indicados os recursos oriundos do convênio a ser firmado com o Ministério da Saúde.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pontal do Araguaia-MT., 12 de Maio de 1.994.


WALDEMAR ANTONIO NOGUEIRA

Prefeito Municipal